



DECRETO Nº 051/2016 DE 14 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL DESTINADO A OBRA DE CONSTRUÇÃO, REFORMA DE TREVOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, UTILIZANDO COMO RECURSO A ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial a Lei Municipal 3187/2016 do dia 14 de junho de 2016 DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Unidade: 08.02 SERVIÇOS URBANOS
 Função: 15 urbanismo
 Sub - função: 452 Serviços Urbanos
 Programa: 0057 Planejamento Urbano.
 Projeto: 2.116 Construção, remodelação e Manutenção dos Locais como Trevo: Praças, parques e Jardins, inclusive calçamentos, banheiros, ajardinamentos e caminhódromos.

Elemento: 4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações.....	R\$ 15.000,00
Fonte: 1100- Alienação de Bens Móveis	
4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
Fonte 0001 -Livre	
Total R\$ 20.000,00	

ARTIGO 2º - Para a cobertura do crédito especial acima exposto servirá como recurso a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 06 SEC.MUNIC..EDUCACÃO CULTURA,DESP.E LAZER
 Unidade Orçamentária: 06.02 ENSINO MUNICIPAL - MDE - ART 212 CF.
 12 Educação
 12361 Ensino Fundamental
 12365 Educação Infantil
 123650009 EDIFICACOES PUBLICAS
 123650009.1.022000 Ampliação, Instalacões e/ou Reforma de Escolas e Creches.
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES.....R\$ 15.000,00
 Cod Red. 3856 FFonte 1100 – Alienação de Bens Móveis

Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Unidade: 08.02 SERVIÇOS URBANOS
 Função: 15 urbanismo
 Sub - função: 452 Serviços Urbanos
 Programa: 0057 Planejamento Urbano.
 Projeto: 2.115 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Urbanos.
 Elemento: 3.1.90.16.00.0000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 5.000,00
 Cod red. 449 Fonte: 0001- Livre R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2016, em seus anexos.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de Junho de 2016.

IRENEU ORTH
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER
 Secretária Municipal da Administração

Certifico que a (o) presente <u>Dueto</u>
foi publicado no Mural da Prefeitura
dia <u>14</u> / <u>06</u> / <u>16</u>
Retirado em <u>14</u> / <u>07</u> / <u>16</u>